



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Comissão de Licitação

158

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00031/2018

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO

Aos 26 de Março de 2018, às 08:00 (oito) horas, na sala de licitação, na sede desta Prefeitura Municipal de Piancó, situada a Praça Salviano Leite, nº 10 – 1º andar, centro, reuniram-se o pregoeiro, o Sr. ANDRÉ ALEXANDRE DO NASCIMENTO, e sua equipe de apoio JOÃO SERAFIM LEMOS e MARIA NEIDE MIGUEL DA SILVA, designados pela portaria nº. 014/2018 de 02 de janeiro de 2018, expedida pelo Exmº. Sr. Prefeito Municipal, para análise e julgamento de PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO de que trata o Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº. 00031/2018. Iniciando os trabalhos constatamos que compareceram ao certame os interessados, o Sr. Renan Rodrigo Vieira da Silva, portador do CPF nº 705.933.564-11, sendo procurador da empresa RECH IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA S/A – CNPJ Nº 05.901.771/0009-20 e o Sra Janne Simone Idelfonso Sabino, portadora do CPF nº 069.570.014-66, procuradora da empresa ERIVAM IDELFONSO –ME, CNPJ Nº 07.958.106/0001-41. Foram analisados os documentos apresentados para o credenciamento, sendo constatado que a empresa RECH IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA S/A – CNPJ Nº 05.901.770/0009-20 não apresentou o CNPJ, já a empresa ERIVAM IDELFONSO – ME, CNPJ Nº 07.958.106/0001-41 não apresentou procuração. Os licitantes concordaram a participação um do outro entre se visto que ambos cometeram vícios. O pregoeiro deu prosseguimento realizando a abertura dos envelopes nº 01 contendo a proposta de preços dos licitantes que compareceram ao certame, aberto os envelopes de proposta de preços diante dos mesmos, procederam-se os trabalhos de análise das mesmas. A empresa RECH IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA S/A, apresentou proposta com o valor global de R\$ 16.548,00 (dezesesseis mil e quinhentos e quarenta reais) e a empresa ERIVAM IDELFONSO –ME apresentou proposta com o valor global de R\$ 61.184,00 (sessenta e um mil e cento e oitenta e quatro reais). Analisada a proposta apresentada pelo licitante verificou-se que a mesma está em conformidade com as exigências do edital e em conformidade com os preços praticados em mercado. Facultada a palavra aos licitantes, nada requereram. O pregoeiro deu continuidade ao certame e passou à fase de lances verbais, sendo aberto a palavra aos licitantes para a **oferta dos lances verbais, resultando no valor final do lance**, descrito no MAPA DE LANCES VERBAIS anexo. Após os lances ofertados pelo licitante constados no mapa de lances verbais anexo, fica considerada vencedora a licitante RECH IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA S/A fica declarada vencedora com o valor global de R\$ 13.503,84 (treze mil, quinhentos e três reais e oitenta e quatro centavos) e a empresa ERIVAM IDELFONSO –ME fica declarada vencedora com o valor global de R\$ 30.368,00 (trinta mil e trezentos e sessenta e oito reais), em conformidade com o mapa de lances verbais. Em seguida



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Comissão de Licitação

foi facultada a palavra aos licitantes para se pronunciarem acerca da intenção de interposição de recursos contra a fase de proposta de preço e nada se manifestaram. Finda a fase de julgamento de proposta de preços, passou-se a fase de julgamento de habilitação das empresas vencedoras na fase de proposta de preços, RECH IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA S/A e ERIVAM IDELFONSO -ME. Dando prosseguimento foram abertos os envelopes de nº 02 contendo a documentação das licitantes classificadas na fase de proposta de preços. Os licitantes rubricaram e analisaram os documentos de habilitação um do outro. Em seguida o pregoeiro concedeu a palavra aos licitantes para se pronunciarem acerca dos documentos de habilitação, nada se manifestaram. O pregoeiro procedeu com a análise da documentação, onde constatou que os licitantes apresentaram a documentação em conformidade com as exigências do edital, em seguida foram verificadas as autenticidades das certidões no sistema de emissão pelos órgãos legítimos, onde encontram-se todas autênticas conforme protocolos anexos. Após a análise dos documentos apresentados, o pregoeiro constatou que a empresa ERIVAM IDELFONSO -ME aprestou a certidão de Regularidade do FGTS com data de validade expirada, descumprindo com o item 8.3, "d" do edital, sendo declarada inabilitada. Já a empresa RECH IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA S/A apresentou sua documentação em conformidade com as exigências do edital, sendo declarada habilitada. O pregoeiro concedeu o prazo de 5 dias úteis para a empresa inabilitada apresentar sua regularidade fiscal, tendo em vista ser uma Microempresa, cabendo-lhe o direito. Fica suspenso o decurso deste processo até o término do prazo concedido. E nada mais havendo a ser tratado o Pregoeiro lavrou a presente ATA que segue assinada pelos presentes.


ANDRÉ ALEXANDRE DO NASCIMENTO
Pregoeiro Oficial


JOÃO SERAFIM LEMOS
Membro


MARIA NEIDE MIGUEL DA SILVA
Membro


RECH IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA S/A
Licitante


ERIVAM IDELFONSO -ME
Licitante